



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.112, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 3.670, de 15 de junho de 2005, que “Denomina via pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 3.670/2005, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada a Rua José Arnildo Schnorr, a Rua A do Loteamento Panorama e a Rua A do Loteamento Hess, com início na Av. Tancredo de Almeida Neves, coordenada 1520425mE e coordenada 628962mN, prosseguindo 206m pela coordenada 520501mE e coordenada 6728786mN.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 12 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS